



*Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.*  
*Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.*  
*CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.*

LEI Nº 353 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

**TAXA**

**DE**

**VIGILÂNCIA**

**SANITÁRIA**



***Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.***  
*Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.*  
*CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.*

**LEI Nº 353 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015**

**“Dispõe sobre a criação da Taxa de Vigilância Sanitária e da outras providências”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada a Taxa de Vigilância Sanitária tendo como fatos geradores as atividades do Serviço de Vigilância Sanitária no território do Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - O contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária é a pessoa física ou jurídica que exerça atividades sujeitas às atividades do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Sebastião Laranjeiras – BA.

**Art. 3º** - A taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de documento fornecido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sendo os recursos creditados ao Fundo Municipal de Saúde, revertidos, preferencialmente, para o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**Art. 4º** - Os valores recolhidos, mencionados no artigo anterior, serão destinados ao custeio e à manutenção da estrutura do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

**Art. 5º** - A Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser paga, anualmente, com base na Unidade Fiscal do Município de Sebastião Laranjeiras – BA.

**Art. 6º** - As atividades sujeitas à vigilância sanitária são aquelas relativas a:

- I** - Drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;
- II** - Sangue, hemoderivados e hemocomponentes;
- III** - Produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;
- IV** - Alimentos, águas envasadas, matérias primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;
- V** - Produtos tóxicos e radioativos;



***Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.***

***Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.***

***CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.***

**VI** - Estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e quaisquer outros que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada; e

**VII** - Outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

**Art. 7º** - A taxa de Vigilância Sanitária será remunerada de acordo com a tabela constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

**§ 1º** - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:

**I** - Órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

**II** - Associações, fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo ou religioso que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

**§ 2º** - A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

**Art. 8º** - O poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 9º** - Nos casos omissos desta lei, aplica – se a legislação estadual, inclusive no que tange as Taxas de Vigilância Sanitária em relação às atividades não descritas no anexo I da presente lei.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,  
ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2015.**

  
**LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA**  
**- Prefeita Municipal -**



## **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.**

**CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.**

### **ANEXO I**

#### **TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA.**

<b>MODALIDADE DE ESTABELECIMENTO</b>	<b>TAXA – R\$</b>
Academia de ginástica	R\$ 100,00
Açougue	R\$ 70,00
Bar, lanchonete e similares	R\$ 50,00
Cantina escolar e fornecimento de alimentação escolar	R\$ 50,00
Casa de produtos agropecuários e veterinários	R\$ 72,35
Cemitério, necrotério, funerária e sala de velório	R\$ 87,26
Cinemas, teatros, casas de espetáculos e similares	R\$ 120,00
Clínica de reabilitação e fisioterapia	R\$ 84,24
Clínica de consultório odontológico	R\$ 89,90
Clínica e consultório odontológico de implante dentário e cirurgia	R\$ 126,35
Clínica médica	R\$ 126,45
Clínica e consultório veterinário	R\$ 89,75
Clube recreativo e piscina de uso público	R\$ 96,75
Comércio ambulante de alimentos	R\$ 48,36
Comércio de frangos, peixes e mariscos	R\$ 53,55
Comércio varejistas de cosméticos e produtos para a saúde	R\$ 79,85
Consultório clínico geral, pediátrico, ginecológico, de psicologia, acupuntura e outros.	R\$ 175,26
Depósito e comercialização de produtos e interesse da saúde	R\$ 84,24
Depósitos de produtos alimentícios e rações	R\$ 86,42
Distribuidora de alimentos e afins	R\$ 242,66
Drogaria	R\$ 245,00
Empresa de limpeza fossa	R\$ 78,25
Empresa de representação de medicamentos, cosméticos, saneantes e produtos para a saúde	R\$ 87,68
Empresa de representação de serviços de alimentação e nutrição (unidades sem finalidades ou atividades operacionais)	R\$ 87,68
Escolas, creches e orfanatos	R\$ 55,25
Estação rodoviária e ferroviária	R\$ 127,20
Estúdio ou gabinete de tatuagem	R\$ 50,75
Feira livre e típica	R\$ 62,00
Hotel, motel, dormitórios e similares	R\$ 98,20
Instituição de longa permanência para idosos, casa de repouso	R\$ 126,00
Laboratório e oficina de prótese odontológica	R\$ 84,24
Lavanderia comercial	R\$ 88,22

*Assinatura*

Administração:  
**Juntos Somos Mais**  
Gestão:  
2013 - 2016



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras.**

**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA.**

**CEP.: 46.450-000 – CGC.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2119.**

Mercearia	R\$	116,00
Ótica e laboratório ótico	R\$	84,20
Padaria, confeitaria e sorveteria	R\$	84,20
Policlínica	R\$	126,45
Posto de coleta laboratorial	R\$	84,20
Posto de gasolina	R\$	242,00
Quitanda e casas de frutas	R\$	61,00
Restaurantes e refeitórios	R\$	54,78
Salão de beleza, serviço de manicure e pedicure e barbearia	R\$	44,00
Supermercado	R\$	242,00
Transportadora de produtos de interesse à saúde	R\$	120,00
Unidade de pronto atendimento (UPA)	R\$	120,00
Unidade prisional e unidade de atendimento sócio - educativa	R\$	30,25

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,  
ESTADO DA BAHIA, em 16 de dezembro de 2015.**

**LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA**

**- Prefeita Municipal -**